

1
2 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO**
3 **BERNARDO DO CAMPO**
4
5
6

7 **ATA CMDCA 809ª RO**

8 Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se de modo presencial a
9 reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram
10 presentes os seguintes Conselheiros: Neide dos Santos Brentegani, Cátia Rodrigues de Sant'ana
11 Prometi, Francisco Pizzo, Marcia de Oliveira Urso, Lindomar Nunes Costa, Rosemeire Gomes dos
12 Santos Jangrossi, Roseclair da Silva, Abgair Maria L. Oliveira, Leandro de Jesus Rodrigues,
13 Fernando Augusto Rondinelli Sousa Castro, Maria Aparecida Antunes Traçatto, Maria da Conceição
14 do N.P. de Oliveira, Eliseu de Souza Pereira, Monica Regina Rodrigues Destro, Fernanda Martins de
15 Almeida, Cibele Mariano Gimenes; como convidados/observadores: Janayna Cristina, Maria Lucia
16 Sousa Orlando, Andreia Cassia C. Martins, Márcia A. Rodrigues, Juliana Rocha Dalécio, Maria A.
17 Azevedo, Mariza de Sousa Pereira, Anderson Lopes Menezes, Vera Lúcia de Oliveira, Adriana de O.
18 Felix, Ingrid Ribeiro, Rosa Regina O. Delgado, André Felix Leite, Rosana Ribeiro, Celia Monteiro
19 Carvalho, José Luis Gonçalves, Silvana Aparecida, Lilian R. Giusti, Josenildo Luiz Gonzaga, Ana
20 Paula da Mota Borges e Roberta Alonso Nunes. **1) Abertura:** Na abertura da reunião às 9h24 minutos
21 a sra. Neide dos Santos Brentegani, Primeira Secretária do CMDCA inicia a reunião cumprimentando
22 a todos os presentes. Em seguida, solicita a chamada para verificação do quórum para início da
23 reunião. A sra. Adriana informa que temos quórum do CMDCA para iniciarmos a reunião. Passa-se
24 para o próximo item da pauta, encaminhada a todos na convocação por e-mail: **2) Justificativa de**
25 **ausência de conselheiros:** São apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes
26 conselheiros: Frida Baby Waidergorn Cordeiro, Arley Topalian, Flávia Fioravanti, Veranilda de
27 Oliveira Guimarães, Denise Batista da Luz, Márcia Silveira da Costa, Elen Cristina Roque de Aguiar,
28 Alexander Pereira Bruno, Janaina Gleiciene Silva Pereira (compromissos profissionais). *“De acordo*
29 *com § 1º do Art. 27 do Decreto nº 22.801/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA:*
30 *§1º O prazo para apresentar justificativa de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da*
31 *reunião em que se verificou o fato, e deve ser enviada por escrito à Secretaria do CMDCA/SBC, por*
32 *meio físico ou eletrônico, devendo a Secretaria arquivá-la., e-mail: cmdca@saobernardo.sp.gov.br.,*
33 *para que possamos então fazer as devidas anotações. Obs.: É de responsabilidade do conselheiro,*
34 *manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria do CMDCA”.* Sendo assim, a sra. Neide
35 pergunta ao pleno se mais alguém tem alguma informação de justificativa de ausência, como não há
36 nenhuma justificativa a mais, dá-se prosseguimento à reunião. É colocada uma proposta aos
37 conselheiros se concordam em aprovar as justificativas por consenso e os membros concordam com
38 a proposição. As justificativas de ausências dos Conselheiros do CMDCA foram aprovadas por
39 consenso. Dando continuidade à pauta foi realizada: **3) Aprovação da Ata CMDCA 807ª RO e**
40 **Extrato da Ata CMDCA 808ª RE:** deliberação da minuta da Ata 807ª da Reunião Ordinária realizada
41 em vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco e do Extrato da Ata 808ª da Reunião
42 Extraordinária realizada em cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco que foi enviada por e-mail
43 com a convocação da reunião. A sra. Neide pergunta se foi enviado pelo formulário alguma sugestão
44 de alteração, e é informado pela sra. Adriana que não foi indicada nenhuma sugestão de alteração,
45 é perguntado ao pleno se há algum destaque, supressão ou comentário e se algum conselheiro
46 presente gostaria de fazer alguma alteração, como não há proposta de alterações, foi perguntado se
47 podemos aprovar a referida Ata 807ª R.O e o Extrato da Ata 808ª RE juntas, e os membros do
48 CMDCA concordam. É colocada a proposta de votação para a aprovação da Ata 807ª Reunião
49 Ordinária e do Extrato da Ata 808ª RE. A Ata 807ª Reunião Ordinária e o Extrato da Ata 808ª Reunião
50 Extraordinária foram aprovadas por 14 votos. Com o prosseguimento da pauta da reunião, é
51 apresentado o item pela sra. Neide: **4) Propostas da Mesa Coordenadora:** com o item: 4.1)
52 Comissão de Registro e Técnica: a) Arquivamento do requerimento de registro do Instituto Brasileiro
53 NOD3. A sra. Maria da Conceição que é Conselheira do CMDCA e representante da Comissão de
54 Registro e Técnica faz a apresentação e explica que de acordo com a Resolução nº 749 de
55 06/08/2025, a Comissão emitiu o parecer pelo arquivamento do pedido de registro. A instituição
56 entregou os documentos para a solicitação de registro, porém os documentos eram insuficientes e
foram realizados vários contatos por e-mail e telefonemas para a atualização dos documentos, mas

57 não foram entregues os documentos solicitados e em um dos telefonemas realizados, a pessoa que
58 atendeu citou que estavam sem local de execução e com dificuldade com a equipe, e que talvez
59 viessem conversar com os representantes do CMDCA, mas não compareceram e foram concedidos
60 todos os prazos e eles podem tentar solicitar novamente. É perguntado aos presentes se tem algum
61 representante da OSC e que poderia ter a palavra, mas não há nenhum representante presente. É
62 colocada em deliberação pelo pleno a proposta de arquivamento da solicitação de registro do Instituto
63 Brasileiro NOD3. É aprovada a solicitação de arquivamento do registro do Instituto Brasileiro NOD3
64 por 14 votos. Em sequência a reunião o próximo item da pauta: b) Ciência da solicitação de
65 cancelamento de registro da OSC MAT Movimento Amor e Trabalho. A sra. Maria Conceição explica
66 que a OSC solicitou formalmente ao CMDCA o cancelamento do registro e do serviço de convivência
67 e fortalecimento de vínculo na faixa etária de 0 a 6 anos, pois as atividades foram encerradas no mês
68 de julho de dois mil e vinte e cinco, devido à redução da demanda e a participação do público alvo e
69 continuam atuando com a faixa etária de 18 a 59 anos. É perguntado ao pleno se tem representantes
70 da OSC e se gostariam de ter a palavra, a sra. Rosana está presente e agradece a todos. Em
71 sequência a pauta a sra. Neide faz a apresentação e leitura do documento do item: 4.2) Ofício nº
72 003/2025 - Fórum DCA - REF - "Fundação Criança". A sra. Rosa pede a palavra e explica que o
73 Fórum da Criança e do Adolescente pediu para incluir esse ponto de pauta, pois hoje faz três meses
74 da sentença proferida pela justiça que concedeu seis meses para retomada da Fundação Criança,
75 para que o município elabore um plano de retomada e o Conselho da Criança e do Adolescente deve
76 fazer parte, pois é um tema importantíssimo e relevante para a política de infância e adolescência.
77 Em seguida o dr. José Luiz advogado se apresenta e cumprimenta a todos e que foi ele que ingressou
78 com a medida judicial contra a prefeitura para invalidar a lei que extinguiu a Fundação Criança e já
79 temos três decisões favoráveis para o retorno da Fundação Criança, e uma delas já transitou em
80 julgado, e tem a decisão da juíza da infância e da juventude que ainda está em prazo de recurso e
81 esse recurso está prejudicado pois já temos uma decisão do tribunal há dois anos atrás, e a prefeitura
82 não recorreu e já transitou em julgado. A sede da Fundação Criança hoje ocupa a sede da Secretaria
83 de Serviços Urbanos, a população está achando que os caminhões são mais importantes do que as
84 crianças do nosso município, temos aqui os Conselheiros Tutelares que tem um trabalho na cidade,
85 e muitos serviços foram descontinuados com a extinção da Fundação Criança e ele queria pedir para
86 que os Conselheiros do CMDCA decidissem aqui nessa sessão a importância da retomada urgente
87 dos serviços da Fundação Criança. A sra. Cátia explica que fomos até a PGM, mas está em segredo
88 de justiça, e aguardamos vocês se manifestarem. A sra. Juliana coloca que na sentença ela dá conta,
89 do que era a Fundação Criança e nesse processo todo a prefeitura fala que está atendendo e que os
90 serviços foram realocados para outra OSC. A sentença com base na última prestação de contas da
91 Fundação Criança, vai falando em números e este CMDCA e a vigilância sócio assistencial tem a
92 tarefa de avaliar esses números de atendimento, e em 2019 dá conta de mais de seis mil (6.000)
93 atendimentos no serviço sócio educativo em meio aberto e queria destacar o que não está sendo
94 executado: o reencontro (criança desaparecida ou por conflito familiar) e o força tarefa que era o
95 programa para combater a violência com dez mil duzentos e noventa e cinco (10.295) atendimentos.
96 O último balancete era em torno de vinte milhões de reais (R\$ 20.000.000,00) e tinha quatro serviços
97 fora da Fundação Criança, e no portal da transparência à prefeitura está gastando nove milhões
98 quinhentos e vinte mil reais (R\$ 9.520.000,00). Esse CMDCA tem que iniciar a tarefa para se debruçar
99 na política pública que não está sendo executada como foi até 2019 e que já tínhamos uma
100 diminuição lá também. É perguntado ao pleno se mais alguém gostaria de expor mais alguma
101 colocação. O sr. Anderson do Fórum da Defesa da Criança e do Adolescente pede a palavra, e coloca
102 que teve uma ação popular e que culminou com a inconstitucionalidade, julgada no Tribunal de
103 Justiça. O debate que cabe ao CMDCA, é como fazer voltar, a sentença dá o prazo de seis meses
104 para a prefeitura restituir, e devolver para a população de São Bernardo sobretudo as crianças e
105 adolescentes a Fundação Criança, e é sobre como fazer, não é se deve ou não deve fazer. É um
106 plano de ação realizado pela Prefeitura, e é importante destacar que tanto a decisão que declara
107 inconstitucional a lei, tanto quanto a sentença agora fala que o CMDCA não foi devidamente ouvido,
108 ou seja teve falha no processo. A sentença traz que dentro desse plano de trabalho a ser elaborado
109 pela prefeitura, dois órgãos precisam ser ouvidos, o Ministério Público deve emitir um parecer e o
110 CMDCA ser ouvido, e também as audiências públicas. O papel do CMDCA é um pouco distinto do
111 que é do governo, e faz uma nota, de que nem ele e nem os colegas do Fórum são saudosistas
112 absolutos da Fundação Criança e não acham que ela dava conta de todas as políticas públicas da
113 infância, era uma política e isso vai criar um "ônus" para o município. O CMDCA deve colocar em

114 marcha o processo de volta da Fundação Criança. O sr. Josenildo pede a palavra, e que ele era
115 funcionário da Fundação Criança, e são dois pontos de destaque: a questão da política da infância e
116 a questão trabalhista que também foi violada. E gostaria de deixar os agradecimentos ao Dr. José
117 Luiz que entrou com a ação e nós trabalhadores da Fundação estamos dispostos a fazer esse debate,
118 a Fundação Criança tinha um trabalho muito importante, e contribuiu muito para esse Conselho, mas
119 foi sendo sabotado, feitas estratégias de destruição da participação, e agora é o momento e nessa
120 volta da Fundação que pode ser corrigido, pois a Fundação Criança não era perfeita e reforça que
121 ela não é um órgão da Assistência, ela executa também os serviços e estarmos juntos com este
122 Conselho, sentar, debater e propor, e que desta vez ele faça o seu papel legal deste Conselho. Em
123 seguida é perguntado ao pleno se alguém gostaria de fazer mais alguma colocação. A sra. Cátia
124 acrescenta que agendamos uma reunião com a PGM, para entender o processo da extinção, os
125 procuradores se reuniram e mostraram alguns documentos e comentaram que já tinha saído de fato
126 uma liminar para reestruturar a Fundação Criança e falaram que sim, que irão recorrer e vão decidir
127 e tomar as providências que o governo irá decidir, não é o procurador que vai decidir, eles não falaram
128 de orçamento, e fomos questionar sobre o atendimento, mantiveram os atendimentos pelos
129 convênios que foram firmados. O sr. Josenildo coloca que não foi resposta dos serviços da Fundação,
130 foi a proteção especial, a alta e média complexidade, que responderam ao poder judiciário. Os
131 números informados foram mentirosos, pegaram os números de atendimentos na pandemia e
132 colocaram no relatório, e lamenta, pois, não são números verdadeiros, os números verdadeiros estão
133 nos relatórios assinados pela coordenação da Fundação Criança. E quando saiu a lei da extinção da
134 Fundação Criança houve um plano de reorganizar a Fundação Criança, eu estava lá, o André Félix
135 e a Márcia Urso, e foi publicado um decreto no jornal Notícias do Município que nós iríamos vir para
136 a Secretaria de Assistência Social (SAS), a cidade perdeu a política de defesa da criança e do
137 adolescente, mas a Assistência Social ia ganhar, iria abrir e ampliar algumas questões, e gostaria de
138 deixar muito claro que os dados informados e a resposta dada pela prefeitura dizendo que supriu o
139 atendimento não é verdadeira, quem está atendendo o Parque São Bernardo agora? Quem está
140 atendendo o bairro Silvina? Quem está atendendo o Orquídeas, Santa Cruz, a região do Bairro
141 Assunção? Que tínhamos a proteção em parceria com todas as casas de acolhimento e serviços de
142 convivência. Sim abriram alguns convênios e serviços de convivência isto é fato. E criança é
143 prioridade e não foi cumprido. Se ao menos tivessem vindo os atendimentos para a SAS, vocês não
144 teriam a violação. A sra. Rosa acrescenta que os repasses com essa quebra busca de queda de
145 orçamento de passou de vinte milhões de reais para nove milhões de reais, é uma diferença de onze
146 milhões de reais, e indica mesmo com a justificativa de reduzir custos, a não priorização da política
147 de infância e a conta não fecha, ter uma redução tão brusca e dizer que o atendimento é feito da
148 mesma forma com o mesmo número e a mesma qualidade, quem está nas OSC's sabe que para
149 fazer política precisa de dinheiro. O sr. Anderson coloca que para os encaminhamentos tem três
150 propostas, e a primeira: defender o patrimônio da política pública da criança e do adolescente, e o
151 CMDCA reconhecer a ilegalidade. Em segundo é que para esse Conselho ingressar nesse debate,
152 se manifeste e elabore um plano de volta da Fundação Criança, pois ganharemos tempo e qualidade
153 e em terceiro que o CMDCA peça ao governo as peças orçamentárias e que sejam apresentadas, e
154 qual a prioridade da criança e do adolescente, precisa estar objetivo e claro pois não dá para enxergar
155 no PPA somente na LDO. O dr. José Luis acrescenta que gostaria de fazer uma sugestão de quando
156 a Fundação Criança foi extinta tinham valores e poderia ser aplicado um fator de reajuste daquela
157 época até agora e pedir para a Câmara já inclua esse valor no orçamento, pois criança é prioridade
158 absoluta. O CMDCA já estaria cumprindo o seu papel, fazer o pedido de inclusão desse valor no
159 orçamento municipal. O sr. Francisco acrescenta que devemos separar o que é orçamento para
160 funcionamento da Fundação e orçamento para manutenção do serviço isso sim, é justo ser pleiteado,
161 para o funcionamento da Fundação quando for decidido qual a forma, é outro orçamento. O sr. Ilacir
162 coloca qual o espaço para essas famílias atualmente. A sra. Cátia que todos têm que saber do
163 processo, e fica muito preocupada com a fala de precarização das entidades, pois sabemos que é
164 complicado dizer se o atendimento está ou não está sendo, pois, as entidades se desdobram para
165 dar o seu melhor. O sr. Anderson relata que já ouviu que as Osc's estão sobrecarregadas e que o
166 recurso era pequeno, nós precisaríamos mais dos que as Osc's têm hoje. Não basta voltar a
167 Fundação Criança somente, temos que fortalecer as OSC's. O sr. Francisco acrescenta que o
168 município já tem uma previsão de receita e já teve essa distribuição e vai ter que tirar essa previsão
169 de despesa de outra secretaria e temos que aprofundar a nossa discussão, não é só orçamentária.
170 E a prefeitura nos informar oficialmente qual a proposta dela. A sra. Rosa coloca que entende a

preocupação, mas acha que enquanto Conselho de Direitos, acredita que é o inverso, o Conselho precisa apontar o que deve ser feito, qual é a necessidade, como é que a política da infância é considerada prioridade na cidade e como os direitos da criança e do adolescente são garantidos na cidade? E a Mesa Coordenadora aponta que solicitará cópias do processo para os esclarecimentos necessários. A sra. Neide passa para o próximo item da pauta: 5.1) Apresentação de proposta do Módulo Avançado Escola de Conselhos do Estado de São Paulo, desenvolvido pelo Instituto Potencial/CONDECA, estas inscrições estão abertas, e será realizado em Diadema com encontro de três dias e já foi enviado por e-mail para todos. E o CMDCA possui duas vagas para o dia 13/10/2025 e o Conselho Tutelar 03 vagas para cada Colegiado do Conselho Tutelar nos dias 24/10 e 10/11, a sra. Neide e a sra. Roseclair irão representando o CMDCA. Em seguida à Mesa Coordenadora relata que teve uma reunião com a Secretaria de Educação Municipal para falar sobre o atendimento em período integral e como articular o trabalho social, para abrir caminhos e parcerias entre as secretarias e a sociedade civil. A sra. Márcia coloca que é muito importante fazer um agendamento e conversar com a Diretoria de Ensino Estadual para essas parcerias. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a sra. Neide dos Santos Brentegani dá por encerrada a 809ª Reunião Ordinária às 10 horas e 52 minutos. A sra. Adriana Ciqueira Rodrigues secretaria esta reunião, e a Ata lavrada por ela, a qual assina juntamente com a sra. Cátia Rodrigues de S'antana Prometi, Segunda Secretária do CMDCA/SBC e com a Sra. Neide dos Santos Brentegani, primeira secretária do CMDCA/SBC.

Deliberações / Encaminhamentos:

1. As justificativas de ausências dos Conselheiros do CMDCA foram aprovadas por consenso;
2. Deliberação da Ata 807ª Reunião Ordinária e do Extrato da Ata 808ª Reunião Extraordinária foram aprovadas por 14 votos;
3. Aprovada a solicitação de arquivamento do registro do Instituto Brasileiro NOD3 por 14 votos;
4. Ciência da solicitação de cancelamento do registro da OSC MAT Movimento Amor e Trabalho;
5. Leitura do Ofício nº 003/2025 - Fórum Direito da Criança e do Adolescente - "Fundação Criança".